

EDITAL Nº 12/2024 – CERES

PROGRAMA DE APOIO A CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS UNIVERSITÁRIO - PROCAPT

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com base na RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – CONSUNI, que institui o Programa de Apoio à Capacitação de Técnicos Universitários – PROCAPT para a participação de Técnicos Universitários em eventos e cursos nacionais, sob a supervisão da Direção Administrativa do CERES torna público o presente edital.

1. FINALIDADE

1.1 O Programa de Apoio à Capacitação de Técnicos Universitários - PROCAPT 2024 do CERES objetiva normatizar o apoio à atualização e capacitação dos Técnicos Universitários lotados no CERES e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos capazes de agregar qualidade ao desempenho das funções técnicas relacionadas à área de atuação do técnico no CERES e/ou atender melhor às especificidades e demandas do setor em que o servidor trabalha.

1.2 O PROCAPT tem por finalidade apoiar os pedidos de auxílio para participação de técnicos universitários do CERES em eventos científicos, tecnológicos, de atualização técnica, administrativa e gestão, bem como cursos de curta duração, congressos e similares.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 O Edital PROCAPT 2024 contemplará Técnicos Universitários ou servidores cedidos, devendo os interessados atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser técnico universitário efetivo na UDESC lotado e em exercício, ou servidor cedido há mais de um ano.
- b) Não estar licenciado ou afastado por qualquer razão quando da solicitação, exceto se estiver em gozo de férias.
- c) Não ter sido contemplado no mesmo ano do pedido com outro auxílio PROCAPT.

3. RECURSOS

3.1 Os valores dos recursos financeiros alocados para o PROCAPT para custear passagens, diárias e taxas de inscrição para o ano de 2024 serão distribuídos da seguinte forma:

- a) R\$ 18.000,00 de passagens aéreas ou terrestres;

b) R\$ 45.000,00 para pagamento de taxa de inscrição;

c) R\$ 13.000,00 para pagamento de diárias, limitado ao quantitativo de 5 (cinco) diárias por evento.

3.2 A somatória das despesas com deslocamento, diárias e taxas de inscrição concedidos a cada técnico não poderá exceder o valor máximo de R\$ 10.000,00.

3.3 Havendo solicitações para auxílio individual que excedam o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao longo do ano de 2024, serão analisados pela COPPTA e Direção de Administração a motivação e o saldo restante de recursos destinados ao presente edital, a fim de verificar a disponibilidade de repasse de valores para complementação de auxílios individuais requeridos.

3.4 O Setor de Transportes e Diárias informará à Direção Administrativa os valores desembolsados com diárias e deslocamentos de cada evento;

3.5 A Direção Administrativa do CERES manterá planilha de controle de gastos a fim de verificar os limites estabelecidos no item 3.1.

4. INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CONCESSÃO

4.1 As inscrições para pedido de auxílio individual de técnicos universitários poderão ser solicitadas a qualquer tempo, conforme a seguinte tramitação:

4.1.1 Criação de Processo Digital protocolado pelo interessado no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico — SGPe, assunto 193 – capacitação de servidor, contendo:

a) Ficha de inscrição no PROCAPT 2024, devidamente preenchida e assinada digitalmente (ANEXO III);

b) Declaração de pertinência ao cargo (ANEXO I);

c) Cópia da ficha de inscrição no evento;

d) Cópia do aceite de trabalho científico ou relato de experiência, convite para o evento ou similar (quando for o caso);

e) Cópia do folheto ou site de divulgação do evento contendo a programação, incluindo os subeventos que o servidor pretende participar;

f) Certidões válidas de Débito do FGTS; regularidade fiscal da Fazenda Federal, Estadual, Municipal e perante a Justiça do Trabalho, referentes à instituição promotora do evento/curso.

4.1.2 Ciência e concordância da chefia imediata;

4.1.3 Encaminhamento para a Direção Administrativa, que informará os saldos dos recursos previstos no item 3.1 considerando todos os processos em andamento;

4.1.4 Parecer da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Universitário – COPPTA Setorial;

4.1.5 Verificação da página oficial da CDH/Reitoria com o provando que não haverá Curso *in Company* compatível com a capacitação solicitada no corrente ano;

4.1.6 Parecer da Direção de Administração autorizando a emissão de empenho, compras de passagens e pagamento de diárias;

4.1.7 Após o empenho emitido, o processo será devolvido ao servidor inscrito para que, ao término do curso/evento/capacitação, sejam anexados ao processo o certificado de conclusão, o relatório técnico, os documentos fiscais e complementares para o regular pagamento da despesa com inscrição, anexo IX, com o encaminhamento do mesmo à Direção Administrativa do CERES para verificação do relatório técnico;

4.1.8 Aprovado o relatório técnico o processo será encaminhado a CERES/CFIC para pagamento.

Parágrafo Único - Os pedidos de diárias e passagens deverão ser realizados junto ao setor de transportes diretamente pelo interessado, incluindo em sua justificativa a expressão “Recursos PROCAPT 2024” e o número do processo SGPe no qual obteve sua autorização; conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 007, de 26 de agosto de 2021

4.2 As inscrições no PROCAPT 2023 deverão respeitar as seguintes condições:

4.2.1 Não há limite de número de solicitações de auxílio individual, respeitado o valor máximo de R\$ 8.000,00 (dois mil reais) por servidor, analisada a oportunidade e conveniência com o interesse público.

4.2.2 Nos casos em que dois ou mais servidores solicitarem a concessão do auxílio para a participação na mesma edição do evento, cabe à chefia imediata, com base no interesse público, analisar e deliberar sobre a aprovação das referidas solicitações.

4.2.3 O PROCAPT contemplará eventos/cursos realizados no Brasil, organizados por associações ou organismos científicos ou de capacitação administrativa com reconhecida qualidade, devendo estar vinculados à área de atuação e/ou as especificidades e demandas do setor em que o técnico trabalha.

4.2.4 Não se aplica ao presente edital a participação em cursos/eventos nos quais o servidor tenha sido convocado pela UDESC.

5. DOS PRAZOS

5.1 Os processos com as solicitações de apoio ao PROCAPT 2024, com ciência e concordância da chefia imediata e parecer da COPPTA Setorial, deverão dar entrada na Direção Administrativa do CERES, com prazo de até 30 (trinta) dias anteriores à data de início do evento/curso, quando da solicitação de auxílio para inscrição, passagens e diárias.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO

6.1 O servidor contemplado com auxílio do PROCAPT deverá:

I. Em caso de recebimento de auxílio de diárias e passagens observar os prazos e disposições relativas a prestação de contas previstas nas normas próprias;

II. Em caso de auxílio de pagamento de inscrição no evento encaminhar Documento digital via SGPe, acompanhado de nota fiscal, cópia do certificado do evento, documento de solicitação de pagamento, Anexo IV, enviar para CERES/CFIC para pagamento;

III. Encaminhar relatório técnico (Anexo II) com o de acordo da chefia imediata, no prazo de trinta (30) dias, após o retorno, para a Direção de Administração.

Parágrafo Único - A não apresentação do relatório técnico inviabilizará nova solicitação de auxílio ao PROCAPT no edital atual e do ano subsequente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Em caso de indeferimento, o interessado poderá interpor recurso no prazo de até 05 dias úteis, devendo ser protocolado e endereçado à instância imediatamente superior, apenas uma vez para cada instância, respeitando as determinações do Estatuto e Regimento da UDESC.

7.2 Os casos omissos serão deliberados pela Direção de Administrativa do CERES.

7.3 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 31 de dezembro de 2024.

Laguna, 03 de julho de
2024.

Eduardo Nogueira Giovanni
Diretor Geral - CERES

EDITAL 12/2024/CERES

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PERTINÊNCIA AO CARGO

Declaro haver pertinência da capacitação requerida pelo (a) servidor (a)

_____, matrícula _____, com as atividades desempenhadas em seu

cargo, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 345/2006.

Local e data.

Assinatura digital servidor

Assinatura digital chefia imediata

EDITAL 12/2024/CERES
ANEXO II
RELATÓRIO TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO

Dados do servidor solicitante	
Nome Completo:	
Cargo:	
Lotação:	
Setor de Atuação:	
Chefia imediata:	

Dados referentes à capacitação solicitada	
Instituição promotora da	
Título da capacitação:	
Carga Horária:	
Datas:	
Local:	
Modalidade:	<input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EAD <input type="checkbox"/> Híbrido

Objetivos da capacitação:

Resumo dos conhecimentos adquiridos:

Aplicabilidade dos Conhecimentos na Udesc:

EDITAL 12/2024/CERES

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Matrícula: _____

Setor: _____

Tipo de auxílio requerido:

() Valor estimado: R\$ _____

Passagens (_____ Quantidade: _____

) Diárias _____

() Inscrição Valor estimado: R\$ _____

Justificativa:

SOBRE O EVENTO/CURSO

Nome do evento/curso de capacitação pretendido:

Local de realização incluindo cidade, estado e CEP:

Abrangência do evento/curso: _____

Período de realização do

evento/curso: _____

SOBRE O(A) ORGANIZADOR(A)

Razão Social:

_____ CNPJ: _____

_____ Endereço (incluindo cidade

CEP): _____

Dados Bancários

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente:

Pessoa para contato: _____ Telefone e e-mail:

Local/data

Assinatura digital do servidor



Assinaturas do documento



Código para verificação: **S1620EPA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO NOGUEIRA GIOVANNI (CPF: 020.XXX.339-XX) em 03/07/2024 às 16:55:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:22 e válido até 13/07/2118 - 13:47:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjc5MzNfMjc5NzFfMjAyNF9TMTYyMEVQQQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00027933/2024** e o código **S1620EPA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.